

# LEI Nº 18.860/2021.

--

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da [Lei Orgânica](#) do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 24/2021:

Inclui o "Dia da Visibilidade Lésbica" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia da Visibilidade Lésbica", a ser comemorado todos os anos no dia 29 de agosto.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, entende-se por "Visibilidade Lésbica" o conjunto de ações realizadas com o intuito de:

I - tornar visível a existência de mulheres que tenham preferência sexual por outras mulheres ou que mantenham relação afetiva e/ou sexual com outras mulheres; e

II - discutir, de forma ampla e pública, as demandas específicas das mulheres lésbicas, sobretudo nas Áreas de Saúde, Segurança, Trabalho e Cidadania.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de novembro de 2021.

ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 24/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.